



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

3ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO S.T.J.D.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CERTIFICO que na sessão de julgamento do dia 24 de março de 2021, presentes os Auditores:

LUIS FELIPE PROCÓPIO DE CARVALHO-----Presidente-----
ERIC CHIARELLO-----Vice-Presidente-----Ausente-----
RODRIGO RAPOSO-----
CLÁUDIO ROBERTO LOPES DINIZ-----
BRUNO DE BARROS DOS SANTOS TAVARES-----
ALEXANDRE BECK MONGUILHOTT-----
DANIELLE MAIOLINE MENDES-----Procuradora-----

1. Processo 107/2021 - Jogo: Atlético (MG) X Corinthians (SP) - categoria amador, realizado em 11 de janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Sub-20. - Denunciado: Wendell Fernandes da Silva, atleta do SC Corinthians Paulista, incurso no Art. 254 § 1º inciso I do CBJD. - **Auditor Relator: Dr. Eric Chiarello. Redistribuído p/ Dr. Claudio Diniz.**

Resultado: “Por maioria de votos, absolver, Wendell Fernandes da Silva, atleta do SC Corinthians Paulista, quanto à imputação ao Art. 254 § 1º inciso I do CBJD, contra o voto do Relator, que advertia”.

Funcionou na defesa do Corinthians, Dr. João Zanforlim, que juntou prova de vídeo.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

2. Processo 108/2021 - Jogo: CSA (Al) x Avaí (SC) – categoria profissional, realizado em 16 de Janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série B. - Denunciado: Rone Carlos de Paula, atleta do CSA, incurso no Art. 254 § 1º inciso II do CBJD. - **Auditor Relator: Dr. Rodrigo Raposo.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Rone Carlos de Paula, atleta do CSA, por infração ao Art. 254 § 2º do CBJD, contra o voto do Presidente que suspendia por 01 partida”.

Funcionou na defesa do CSA, Dra. Patrícia Saleão.

3. Processo 109/2021 - Jogo: Mirassol (SP) X Altos (PI) – categoria profissional, realizado em 17 de Janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série D. - Denunciado: Vinicius Henrique Baracioli Maciel, atleta do Mirassol, incurso no Art. 254 § 1º inciso I do CBJD. - **Auditor Relator: Dr. Claudio Diniz.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Vinicius Henrique Baracioli Maciel, atleta do Mirassol, por infração ao Art. 254 § 2º do CBJD, contra o voto do Presidente que suspendia por 01 partida”.

Funcionou na defesa do Mirassol, Dr. Luiz Lisboa.

4. Processo 110/2021 - Jogo: Vitoria (BA) X Chapecoense (SC) – categoria profissional, realizado em 17 de Janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série B. - Denunciado: Darlan de Oliveira Bento, atleta da Chapecoense, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. - **Auditor Relator: Dr. Bruno Tavares.**



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, Darlan de Oliveira Bento, atleta da Chapecoense, por infração ao Art. 254 § 2º, face a desclassificação Art. 258 § 2º inciso II, ambos do CBJD”.

Funcionou na defesa do Chapecoense, Dra. Loasse Blange.

5. Processo 111/2021 - Jogo: Goiás (GO) X Botafogo (RJ) – categoria profissional, realizado em 13 de fevereiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A. - Denunciado: Victor Hugo Soares dos Santos, atleta do Botafogo, incurso no Art. 254 § 1º inciso I do CBJD. - **Auditor Relator: Dr. Alexandre Monguilhott.**

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Victor Hugo Soares dos Santos, atleta do Botafogo, por infração ao Art. 254 § 1º inciso I do CBJD”.

Funcionou na defesa do Botafogo, Dr. Anibal Rouxinol Segundo, que juntou prova documental e de vídeo.

6. Processo 112/2021 - Jogo: Ceará (CE) X Palmeiras (SP) - categoria profissional, realizado em 24 de janeiro de 2021 - Campeonato Brasileiro Série A - **Denunciados:** Ceará SC, por infração aos Arts. 206 e 191 inciso III, ambos do CBJD; Carlos Eduardo Santos Oliveira, atleta do Ceará SC, por infração ao Art. 258 § 2º do CBJD. - **Auditor Relator: Dr. Eric Chiarello.**
Redistribuído p/ Dr. Bruno Tavares.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por maioria de votos, absolver o Ceará SC, quanto às imputações aos Arts. 206 e 191 inciso III, ambos do CBJD, contra o voto do Presidente que desclassificava a infração do Art. 206 para o Art. 191 III, ambos do CBJD e multava em R\$ 1.600,00; suspender por 01 partida, Carlos Eduardo Santos Oliveira, atleta do Ceará SC, por infração ao Art. 258 § 2º do CBJD, contra o voto do Presidente que o advertia. Determinando prazo de 07 dias para cumprimento, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Ceará, Dr. Osvaldo Sestário, prestou depoimento pessoal, o atleta Carlos Eduardo Santos Oliveira.

7. Processo 113/2021 - Jogo: Figueirense (SC) X Ponte Preta (SP) – categoria profissional, realizado em 29 de janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série B. - Denunciado: Figueirense FC, incurso no Art. 206 do CBJD. - Auditor Relator: Dr. Rodrigo Raposo.

Resultado: “Por unanimidade de votos, multar em R\$ 1.000,00 o Figueirense FC, por infração ao Art. 206 do CBJD. Determinando prazo de 07 dias para cumprimento, sob pena das medidas previstas no Art. 223 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Figueirense, Dra. Amanda Borer.

8. Processo 114/2021 - Jogo: Atlético (GO) X São Paulo (SP) – categoria profissional, realizado em 31 de Janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A. - Denunciado: Ewerton Mortosa Junior, Supervisor do Atlético, incurso no Art. 258 § 2º inciso II do CBJD. - Auditor Relator: Dr. Claudio Diniz.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Inicialmente, por unanimidade de votos, foi afastada a preliminar de inépcia da denúncia; quanto ao mérito, absolver, Ewerton Mortosa Junior, Supervisor do Atlético, quanto à imputação ao Art. 258 § 2º inciso II do CBJD”.

Funcionou na defesa do Atlético, Dr. Marcos Egídio.

9. Processo 115/2021 - Jogo: Vasco da Gama (RJ) x Bahia (BA) – categoria profissional, realizado em 31 de Janeiro de 2021 – Campeonato Brasileiro Série A. - Denunciado: Leandro Castan da Silva, atleta do Vasco da Gama, incurso no Art. 254 § 1º inciso II do CBJD. - Auditor Relator: Dr. Bruno Tavares.

Resultado: “Por maioria de votos, absolver, Leandro Castan da Silva, atleta do Vasco da Gama, quanto à imputação ao Art. 254 § 1º inciso II do CBJD, contra o voto do Auditor Dr. Alexandre Monguilhott, que suspendia por 01 partida”.

Funcionou na defesa do Vasco da Gama, Dra. Amanda Borer e Dr. Marcelo Jucá, que juntou prova documental, de vídeo e depoimento pessoal do atleta Leandro Castan da Silva.

10. Processo 116/2021 - Jogo: Remo (PA) X Independente (PA) – categoria profissional, realizado em 03 de fevereiro de 2021 – Copa Verde. - Denunciados: Pedro Rogério Lopes Arnaud, atleta do Independente, incurso no Art. 254 inciso I do CBJD; Danrlei Medeiros Moreira, atleta do Independente, incurso no Art. 254, inciso II do CBJD. - Auditor Relator: Dr. Alexandre Monguilhott.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por unanimidade de votos, suspender por 01 partida, Pedro Rogério Lopes Arnaud, atleta do Independente, por infração ao Art. 254 inciso I do CBJD; suspender por 01 partida convertida em advertência, Danrlei Medeiros Moreira, atleta do Independente, por infração ao Art. 254 § 2º do CBJD”.

Independente, não apresentou defesa.

11. Processo 117/2021 - Jogo: Independe (PA) x Remo (PA) – categoria profissional, realizado em 07 de fevereiro de 2021 – Copa Verde. Denunciado: João Nasser Neto, auxiliar técnico do Remo, incurso no Art. 258 § 2º, inciso II do CBJD. - Auditor Relator: Dr. Erci Chiarello. **Redistribuído p/ Dr. Alexandre Monguilhott.**

Resultado: “Por maioria de votos, suspender por 01 partida convertida em advertência, João Nasser Neto, auxiliar técnico do Remo, por infração ao Art. 258 § 1º do CBJD, contra o voto do Auditor DR. Claudio Diniz, que suspendia por 01 partida”.

Funcionou na defesa do Remo, Dra. Patrícia Saleão.

12. Processo 118/2021 - Jogo: Manaus (AM) X Remo (PA) – categoria profissional, realizado em 13 de fevereiro de 2021 – Copa Verde. - Denunciado: Thiago Fernandes Pessoa, atleta do Manaus, incurso no Art. 258 do CBJD. - Auditor Relator: Dr. Rodrigo Raposo.



STJD

Superior Tribunal de Justiça
Desportiva do Futebol

Resultado: “Por unanimidade de votos, absolver, Thiago Fernandes Pessoa, atleta do Manaus, quanto à imputação ao Art. 258 do CBJD”.

Funcionou na defesa do Manaus, Dra. Patrícia Saleão.

Rio de Janeiro, 24 de março de 2021.

André Luiz B. da Silva

André Luiz
Secretário.